

A VISIBILIDADE E A PRESERVAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO RITUALÍSTICA E ESPACIAL DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA NA CIDADE DE LAGUNA¹

Ivie Mesquita², Danielle Benício³, Letícia de Jesus⁴, Maria Laura Sebastião⁵

¹ Vinculado à pesquisa "O invisível no visível da Laguna: os espaços sagrados das religiões de matriz africana na cidade lagunense"

² Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic - iviemesquita@gmail.com

³ Orientadora, Departamento de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - daniellebenicio@gmail.com

⁴ Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic - leticiadaje2@gmail.com

⁵ Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic - marialaura0426@hotmail.com

Esta ação de iniciação científica começou em agosto de 2019 e finalizará em julho de 2021, com as voluntárias Ivie Mesquita, Letícia de Jesus e Maria Laura Sebastião, vinculadas ao *Laboratório de Arquitetura - Teorias, Memórias e Histórias (Laboratório Artemis)*. Tal ação integra a pesquisa *O invisível no visível da Laguna: os espaços sagrados das religiões de matriz africana na cidade lagunense*, que visa o reconhecimento de tais espaços sagrados. Decorrente deste objetivo geral, este resumo consiste na apresentação dos resultados preliminares dos seguintes objetivos específicos: verificar o estado de conservação e apontar as principais transformações dos espaços sagrados analisados e refletir sobre o status da preservação dos mesmos como patrimônio cultural afro-brasileiro na realidade contemporânea lagunense; e contribuir para a visibilidade e a preservação, o respeito e a valorização, da manifestação ritualística e espacial das citadas religiões na Laguna.

A execução desses objetivos exige como procedimentos metodológicos: a pesquisa bibliográfica e iconográfica (sobre história do tempo presente, preservação do patrimônio, legislação urbanística e preservacionista; religiosidades e culturas; religiões de matriz africana no Brasil, focados e/ou articulados na Umbanda; simbologia religiosa, espaço sagrado e a "in"visibilidade do visível; e Laguna, história da cidade, presença afrodescendente e população escravizada, circunstanciada no panorama brasileiro e catarinense); e o levantamento de dados *in loco*, incluindo primeiramente a identificação dos espaços sagrados das religiões de matriz africana no espaço urbano lagunense e, em seguida, o inventário (por meio de observações, com anotações e croquis; e de preenchimento de ficha padronizada abarcando a descrição da obra e do seu estado de conservação), acompanhado de registro fotográfico de cada um dos espaços sagrados identificados e de entrevistas. Informa-se que cada um destes espaços será visitado e observado, quando autorizado (e possível em condições sanitárias), em momentos diferentes: em datas sem atividade religiosa; em situações de feitura de rituais, sem a comparência da assistência; e durante a celebração de cultos, com a participação da assistência. Com isso, será efetuada a síntese crítica dos dados, inclusive serão cotejados os resultados da pesquisa bibliográfica e iconográfica e do levantamento de dados *in loco*. Esclarece-se que até a etapa de levantamento de dados *in loco*, a pesquisa será feita em equipe; então, a partir da etapa de síntese crítica dos dados, a pesquisa será feita por cada voluntária individualmente. Ademais, instrui-se que a pesquisa já cumpriu, conforme cronograma desta ação de iniciação científica, com a mencionada etapa de revisão bibliográfica e iconográfica (neste resumo, concentrada no referencial teórico e legal, abrangendo história do tempo presente, preservação do patrimônio, legislação urbanística e preservacionista); atualmente, a pesquisa está em desenvolvimento, na etapa de levantamento de dados, adaptada à realidade de pandemia.

A propósito da revisão bibliográfica e iconográfica, esta ocorreu a partir da leitura individual de cada bolsista voluntária e da discussão em conjunto pela equipe. Assim, desde o começo desta ação, promove-se o nivelamento dos conhecimentos e a estruturação de um arcabouço fundamental comum às envolvidas; em concomitância, arrematam-se as principais contribuições imprescindíveis à efetivação dos objetivos específicos arrolados anteriormente.

Nesse sentido, destacam-se os diversos instrumentos legais de preservação cultural no Brasil, que testemunharam a ampliação da noção de patrimônio e o respectivo avanço jurídico brasileiro. De fato, com a criação do *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (Iphan) e a promulgação do *Decreto-Lei Federal 25 de 1937*, ainda vigente, condicionou-se o reconhecimento como patrimônio histórico ou artístico somente quando o bem móvel ou imóvel (eminentemente material) apresente interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história da nação ou seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico; ou quando o bem constitua um monumento natural de feição notável. Com efeito, tal ato restringiu-se ao tombamento e tornou o referido reconhecimento imprescindível ao tombamento. A *Constituição da República Federativa do Brasil* de 1988 expandiu efetivamente a noção de patrimônio (bem móvel ou imóvel, material ou imaterial, de domínio público ou particular, criado por intervenção humana ou natural, tomado individualmente ou num coletivo), acrescentou dispositivos preservacionistas (inventário e registro) e consolidou o termo *patrimônio cultural*, este indissociado ao bem portador de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Ou seja, pela primeira vez no Brasil foi reconhecida, em texto legal, a diversidade cultural brasileira, passando a ter relevância jurídica os legados populares, indígenas e afro-brasileiros. Aliás, a partir de 1970, houve um acréscimo de processos de tombamentos gerados por solicitação externa ao Iphan. Exemplo simbólico disso foi o caso emblemático e precursor do tombamento do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, em Salvador em 1984, demandado pela comunidade local, vinculado à presença negra e à religião do Candomblé. Outro exemplo paradigmático dessa época foi o caso inaugural do tombamento da poligonal do Centro de Laguna em 1985, esta notabilizada como *cidade-documento*, graças ao sítio histórico e paisagístico atrelado à narrativa enaltecida do colonizador português - homem branco, católico, abastado e detentor do poder governamental. Posteriormente, em 2000, o *Decreto Federal 3.551* instaurou o registro de bem cultural de natureza imaterial (a ser reavaliado pelo Iphan e pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural a cada dez anos), criou o *Programa Nacional do Patrimônio Imaterial* e estabeleceu a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Em 2009, a Portaria Iphan 127 instituiu a chancela de paisagem cultural, salvaguardando a porção peculiar do território, representativa do processo de interação do homem com o meio natural. Neste caso, ressalta-se o primeiro Estado a integrar o *Projeto Roteiros Nacionais de Imigração*, isto é, Santa Catarina foi pioneiro a proteger várias localidades marcadas pela cultura dos imigrantes europeus (predominantemente dos alemães e italianos).

Apesar da evolução do campo do patrimônio brasileiro, na prática, as memórias dos povos não brancos urgem por ser defendidas. Ora, na lista de bens tombados pelo Iphan de 2015, havia mais de 400 espaços da Igreja Católica e apenas 14 terreiros de matriz africana. Mitigando tal discrepância, recentemente, entre 2016 e 2017, foi entabulado o *Mapeamento das religiões de matriz africana na Grande Florianópolis*. Em Laguna, tal empreendimento está por realizar-se.

Palavras-chave: Religiões de Matriz Africana. Preservação Ritualística e Espacial. Laguna/SC.